



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Av. 14 de setembro, n° 887
CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 021/2021

Processo Inicial n° 2917/2021

Requerido por: Processo Administrativo n° 3094/2023

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA SANTUR SANTANA TRANSPORTES, TURISMO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL, com sede à Avenida 14 de Setembro, n.º 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Edmilson Santo Eliziário, brasileiro, solteiro, agente político, portador do CPF n° 011.352.478-11, RG 13.860.231 SSP-SP, residente em Córrego Capitão Bley, s/n, interior, Rio Bananal-ES, CEP:29920-000,, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a Empresa Santur Santana Transportes, Turismo e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ n° 03.055.508/0001-85, com sede na Rua Alfredo Pinto Santana, n° 133, Térreo, São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP: 29920-000, Telefone:(27)3265-1267, (27)99984-1704, (27)99974-6429, e-mail: pedroaacio@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Pedro Santana Sobrinho, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n° 159.448.917-34, RG 104.789 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Alfredo Pinto Santana, São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP:29920-000, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no Processo n.º 3094/2023, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado de 16/07/2023 até 15/07/2024 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n.º 021/2021, na forma do art. 57, inciso II da Lei federal n° 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Face ao exposto na Cláusula Primeira, fica determinado o valor deste aditamento em R\$ 503.360,00 (Quinhentos e três mil trezentos e sessenta reais), ficando assim acrescido ao valor total contratado.

O pagamento a Contratada será efetuado através de depósito em conta corrente da mesma, de acordo com a proposta de Preços apresentada e com os serviços executados, contra entrega da Nota Fiscal/Fatura, em aproximadamente 30 (trinta) dias contados a partir da data da liquidação (carimbo do recebimento definitivo). Fica sob a responsabilidade do prestador de serviços informar seus dados bancários bem como arcar com todas as despesas bancárias advindas da transação do depósito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 13 de Julho de 2023.

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Edmilson Santo Eliziário
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Santur Santana Transportes, Turismo e Serviços Ltda
Pedro Santana Sobrinho
Representante legal da Empresa

220

**ANEXO III
MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO
PÚBLICO**

_____, portador (a) do CPF nº _____, residente à _____ (endereço completo) _____

DECLARA para os devidos fins, que convocado (a) pela _____, a tomar posse no Cargo de _____, sob classificação nº _____, do Processo Seletivo Simplificado FMS Edital nº 001/2023, vem manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo, solicitando minha reclassificação para futuras convocações.

Rio Bananal-ES, _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

JOSIMARA MARANGONHA LAMEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

Protocolo 1127643

Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 021/2021.

Fica aditado o prazo do objeto previsto na Cláusula Quarta do Contrato n.º 021/2021 firmado entre a **Prefeitura Municipal de Rio Bananal** e a empresa **Santur Santana Transportes, Turismo e Serviços Ltda**, ficando prorrogado até **15/07/2024** no prazo de vigência e em **R\$ 503.360,00 (Quinhentos e três mil trezentos e sessenta reais)** no valor como previsto na clausula Terceira. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência. Data da assinatura do aditivo: 13/07/2022.

Código de Identificação da Contratação: 2021.059E0700001.01.0001

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 022/2021.

Fica aditado o prazo do objeto previsto na Cláusula Quarta do Contrato n.º 022/2021 firmado entre a **Prefeitura Municipal de Rio Bananal** e a empresa **Mavatur Transportes e Turismo Ltda EPP**, ficando prorrogado até **15/07/2024** no prazo de vigência e em **R\$ R\$ 1.307.805,20 (Um milhão trezentos e sete mil oitocentos e cinco reais e vinte centavos)**, no valor como previsto na clausula Terceira. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência. Data da assinatura do aditivo: 13/07/2023.

Código de Identificação da Contratação: 2021.059E0700001.01.0001

Rio Bananal-ES, 14 de Julho de 2023.
Edimilson Santo Eliziaro
Prefeito Municipal

Protocolo 1127211

Santa Leopoldina

Aditivo

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2021. CONTRATADO: **ES SERVICE LTDA - ME.** OBJETO: O PRESENTE Termo Aditivo tem por objetivo acréscimo de quantitativo ao Contrato Administrativo nº 105/2021. **VALOR:** Fica alterado, no seu valor inicial o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2021 de **R\$ 419.171,86 (quatrocentos e dezenove mil, cento e setenta e um reais e oitenta e seis centavos)**, para **R\$ 496.461,22 (Quatrocentos e noventa e seis mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos)**, Tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 1632/2021, de 17 de setembro de 2021, oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público. Santa Leopoldina/ES, 13 de julho de 2023.

ROMERO LUIZ ENDRINGER
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ES SERVICE LTDA - ME
VINICIUS SACRAMENTO ZULCON
CONTRATADA

Protocolo 1126786

Santa Teresa

Decreto

DECRETO Nº 336/2023

FIXA O VALOR A SER PRATICADO NO PROGRAMA PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL DE ACORDO COM O ARTIGO 7º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.876/2023.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a criação do Programa Promoção e Inclusão Social através da Lei Municipal nº 2.876/2023 e o que dispõe o §1º do artigo 2º da mesma Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fixar os valores máximos a serem praticados para execução do Programa Promoção e Inclusão Social, conforme tabela abaixo:

Modalidade	Menor Preço
Alongamento	R\$70,00
Hidroginástica	R\$90,00
Musculação	R\$70,00
Pilates	R\$240,00
Treinamento Funcional	R\$95,00

www.amunes.es.gov.br